LEI Nº. 1.705/73

CRIA CARGOS DE ASSISTENTES MÉDICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam criados 3 (três) cargos de ASSISTENTES MÉDICOS, para atendimento às diversas localidades rurais do Município de Conselheiro Lafaiete.

ART. 2º - Os ocupantes dos cargos criados pelo artigo anterior serão de livre nomeação do Executivo.

§ 1º - Os proficionais, contratados para ocupar os mencionados cargos, atenderão às populações de determinadas localidades rurais, no mínimo de 1 (uma) vez por semana, durante 4 (quatro horas por dia.

§ 2º - As localidades, de que trata este artigo, serão estipuladas pelo Executivo, atendendo-se as inadiáveis necessidades e dentro das possibilidades financeiras do Município.

ART. 3º - Os cargos ora criados serão remunerados na base de 2 (dois) salários vigentes, mensalmente - cada.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DE OUTUBRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal